

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

**PROJETO DE LEI N.º PL 3 / 2003**  
( Do Sr. Deputado Paulo Tadeu )

**LIDO**  
Em 05/02/03  
Assessoria de Plenário

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CEOF, CAS e CCJ, UVA-SVCF  
Em 05/02/2003

Altera a Lei nº 2.830, de 26 de novembro de 2001.

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

- Art. 1º** - Fica estendido até 31 de dezembro de 2002 o prazo de isenção de que trata o parágrafo único, artigo 1º, da Lei 2.830, de 26 de novembro de 2001.
- Art. 2º** - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de trinta dias.
- Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.


**JUSTIFICAÇÃO**

O Prazo estabelecido até 30 de setembro de 2001 na Lei Nº 2830, de 26 de novembro de 2001, não contemplou a todos os moradores de assentamentos de baixa renda inadimplentes, já que a crise econômica que o país atravessa levou-os a continuarem inadimplentes.

Portanto, ainda continuam ampliando a inadimplência, carecendo de estender o prazo para, pelo menos até 31 de dezembro de 2002, permitindo melhores condições de negociação entre o Governo do Distrito Federal e esses assentados.

Desta forma e sensível aos problemas dos moradores esta Casa poderá encaminhar suas aspirações, para a qual conto com o apoio e a aprovação dos nobres pares.

Sala das Sessões, 12 de Novembro de 2002.

  
Deputado **PAULO TADEU**

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
PL n.º 03/03  
Fls. n.º 01 - MSAF